II — que estiverem em licença saúde acima de 02(dois) dias, exceto para tratamento de doenças graves, degenerativas e/ou acidentes de trabalho:

III – que estiverem em gozo de licenças não remuneradas, por qualquer período do mês;

IV- impontuais na entrada e saída do trabalho, incidente por até 03(três) vezes no mês, sendo tolerado até o limite de 10(dez) minutos, salvo se compensados no mesmo dia;

V- ausentarem-se injustificadamente ao serviço, mesmo que por 01(um) turno;

VI- que estiverem em licença saúde de pessoa da família;

VII- que sofreram penalidades administrativas;

VIII- que estiverem em licença para tratar de interesse particular;

IX- que estiverem em licença para concorrer a mandato eletivo;

X- que estiverem em licença para desempenho de mandato classista.

Art. 6° – O afastamento para doação de sangue, devidamente comprovado, nãos será considerado falta, não incorrendo em prejuízo para a concessão da gratificação.

Art. 7º- Nos afastamentos legais, abaixo descritos, será observada a proporcionalidade para a concessão da gratificação, não sendo devido dentro do período de vigência, nos casos:

I – férias gozadas;

II- licença maternidade;

III- licença paternidade;

IV- licença para prestação do serviço militar;

V- licença por motivo de falecimento de pessoa da família;

VI- licença por motivo de matrimônio.

Art. 8° - Para fins de controle da efetividade será considerado o período do dia 16 (dezesseis) do mês anterior até o dia 15 (quinze) do mês em curso.

Art. 9° - A gratificação de que trata esta Lei será incluída, na proporção de seu recebimento, para o cálculo da remuneração das férias regulamentares.

Art. 10 - O valor recebido a título de gratificação, não incorporará aos vencimentos dos servidores.

Art. 11 - O Prazo de vigência desta lei será até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, através de lei, no interesse público por oportunidade e conveniência da administração.

Art. 12 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022, mesma data que ficará revogada a Lei Municipal nº 4630/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA Prefeito

ADRIANA DA SILVA BENITES Secretária da Administração

> Publicado por: Adriana da Silva Benites

Código Identificador:61C3F64F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 007/2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 007/2022, de 07 de Janeiro de 2022.

Concede Férias aos servidores Gricelda Ramos dos Santos Diniz e Paulo Leandro Diniz.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, saldo de férias de 20 dias aos servidores Gricelda Ramos dos Santos Diniz e Paulo Leandro Diniz, convocados pelas portarias 305/2021 e 248/201 respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias para aos servidores **GRICELDA RAMOS DOS SANTOS DINIZ**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização e **PAULO LEANDRO DINIZ**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no período de 10 a 29 de janeiro de 2022.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES Secretária de Administração

> Publicado por: Adriana da Silva Benites

> Adriana da Silva Benites
>
> Código Identificador: 96B29DAA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 008/2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 008/2022, de 07 de janeiro de 2022.

Concede Licença Nojo a servidora ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso III, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo a servidora **SIRLEI ROPPA GARCIA**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo falecimento do Pai Aquilles Saquet Roppa.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 09 de dezembro de 2021, pelo período de cinco dias conforme Certidão de Óbito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus e feitos a 09 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES Secretária de Administração

> Publicado por: Adriana da Silva Benites Código Identificador:C71DC299

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 **CONTRATANTE**: Município de Cotiporã **MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO № 003/2022

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

OBJETO: Fornecimento de ar condicionados para atender a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e gabinete do prefeito.

VALOR: R\$14.595,00(quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais), sendo R\$3.998,00(três mil, novecentos e noventa e oito reais), para a Escola Municipal de Educação Fundamental Caminhos do Saber, R\$1.999,00(um mil, novecentos e noventa e nove reais) para a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, R\$4.299,00(quatro mil, duzentos e noventa e nove reais) para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e R\$4.299,00(quatro mil, duzentos e noventa e nove reais) para o Gabinete do Prefeito.

CONTRATADA: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA

CNPJ Nº 89.237.911/0098-73

Cotiporã, 07 de janeiro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito de Cotiporã

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:076BEC3E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art 24, Inciso II.

OBJETO: empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização, desratização, limpeza de fossa e forros e limpeza de caixas d'água na Secretaria de Saúde e Assistência Social e na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VALOR: R\$8.552,47 (oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), sendo R\$5.681,12 (cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e doze centavos) para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e R\$2.871,35 (dois mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos) para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

CONTRATADA: FARE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS

CNPJ Nº 41.264.012/0001-00

Cotiporã, 11 de janeiro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador: AD468B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010, DE 07 DE **JANEIRO DE 2022**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA

CNPJ Nº 89.237.911/0098-73

OBJETO: Fornecimento de ar condicionados para atender a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e gabinete do prefeito.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 003/2022

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº

PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 10 dias

VALOR: R\$14.595,00(quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais), sendo R\$3.998,00(três mil, novecentos e noventa e oito reais), para a Escola Municipal de Educação Fundamental Caminhos do Saber, R\$1.999,00(um mil, novecentos e noventa e nove reais) para a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho,

R\$4.299,00(quatro mil, duzentos e noventa e nove reais) para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e R\$4.299,00(quatro mil, duzentos e noventa e nove reais) para o Gabinete do Prefeito.

Cotiporã, 07 de janeiro de 2022

JOANA INÊS CITOLIN

Sec. Municipal de Administração

Publicado por: Letícia Frizon

Código Identificador: 17D449A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005, DE 11 DE JANEIRO **DE 2022**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA ME

CNPJ Nº 04.365.216/0001-01

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas, que serão distribuídas as famílias em situação de vulnerabilidade, acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, de acordo com a Lei Municipal dos Benefícios Eventuais nº 2.403/2015.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 032/2021

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR DE ATÉ: R\$48.100,00(quarenta e oito mil e cem reais)

Cotiporã, 11 de janeiro de 2022

JOANA INÊS CITOLIN

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: Letícia Frizon

Código Identificador:F1816396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011, DE 11 **DE JANEIRO DE 2022**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: FARE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS

CNPJ N° 41.264.012/0001-00

OBJETO: empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água na Secretaria de Saúde e Assistência Social e na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 004/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art 24, Inciso II.

PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$8.552,47 (oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), sendo R\$5.681,12 (cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e doze centavos) para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e R\$2.871,35 (dois mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos) para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Cotiporã, 11 de janeiro de 2022

JOANA INÊS CITOLIN

Sec. Municipal de Administração

Publicado por: Letícia Frizon

Código Identificador:FAF4EBBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA